PROJUDI - Processo: 0004575-09.2022.8.16.0083 - Ref. mov. 471.1 - Assinado digitalmente por Ana Helena Wiggers Kniphoff
25/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0004575-09.2022.8.16.0083 - Ref. mov. 469.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917
23/03/2026: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVX8 HXPHW 9W8BF V5X3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T ASK8P GFTL7 GGPL3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Guaporé, 79 - Ed. do Fórum - Pres. Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-315 -
Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

Autos nº. 0004575-09.2022.8.16.0083

Processo: 0004575-09.2022.8.16.0083
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$100.310,15

Exequente(s):
- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO (CPF/CNPJ: 04.350.225/0001-29)
 Rua Nossa Senhora da Glória, 52 Quadra 376, Lote 58 - Cango - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.604-090

Executado(s):
- BARRA CINTAINER LTTDA (BARRA CONTAINER) (CPF/CNPJ: 36.288.739/0001-98)
 Rua União da Vitória, 1233 em frente a farmácia São João) - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.605-240
- ELISEU ZANIN DE CAMPOS (RG: 76543887 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.119.919-10)
 Valentim Beckmann, 468 - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.360-374
- Eliseu Juarez Zanin de Campos (CPF/CNPJ: 12.122.137/0001-06)
 Luiz Antônio Faedo, 1851 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-275
- LUCIANA ZANIN (CPF/CNPJ: 09.364.131/0001-22)
 Avenida União da Vitória, 1334 - vila nova - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.605-586
- Luciana Zanin (RG: 86122642 SSP/PR e CPF/CNPJ: 052.393.239-17)
 Rua Irati, 735 - São Cristóvão - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-340

MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO PARA Eliseu Juarez Zanin de Campos

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná **DETERMINA** ao Senhor Oficial de Justiça designado para realizar a presente diligência que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, no processo supra mencionado, em trâmite nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para que:

PROCEDA À PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO de: 01 (UM) VEÍCULO de propriedade da parte acima descrita, qual seja: IVECO FIAT /DAILY 5912 C.C1, Placas MCH 4488, ano/modelo 2002. Efetivada a medida INTIME-SE o executado, acima nominado e qualificado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação. Tudo conforme petição de evento 459.1 e decisão de ev. 465.1 dos autos (em anexo).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T ASK8P GFTL7 GGPL3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Francisco Beltrão

Contrafé de Penhora e Remoção

Ilustríssimo(a) Eliseu Juarez Zanin de Campos

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo **0004575-09.2022.8.16.0083** e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, menu **'Consulta via Chave de Validação'** e **'Chave identificadora'** conforme o código abaixo:

PMX4G PV4ND 7GMF6 H9JHZ

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara Cível de Francisco Beltrão
Rua Guaporé, 79 - Ed. do Fórum - Pres. Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-315 - Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

Atenciosamente,

CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: **0004575-09.2022.8.16.0083**
Urgente: **Não** **Identificador:** **0023**
Parte: **Eliseu Juarez Zanin de Campos**
Endereço(s): * Luiz Antônio Faedo, 1851 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-275

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço (X) constante do mandado () OUTRO _____ onde às ____ h ____ min. () CITEI (X) NÃO CITEI () INTIMEI () NÃO INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NOTIFIQUEI (X) PROCEDI À Remoção
Referente à parte: (X) Requerida () Requerente () Outro _____
Portadora do RG_____CPF nº _____, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: ___/___/_____ ____:____ Obs:_____
2ª Tentativa Data: ___/___/_____ ____:____ Obs:_____
3ª Tentativa Data: ___/___/_____ ____:____ Obs:_____

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () ficou ciente () Não ficou ciente, () tendo recebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que () exarou sua assinatura no anverso do mandado () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

_____ em: ___/___/_____ ____:____
Eliseu Juarez Zanin de Campos

Obs: Auto de Remoção de nº0. Estabelecimento fechado, aparentemente em vias de encerrar atividades. Executado não localizado. Veículo semi-abandonado no local.

Por ser verdade, dou fé. _____ em: 24/3/26 ____:____
Igor Ostapiv
(Oficial(a) de Justiça)

Cota: R$

PROJUDI - Processo: 0004575-09.2022.8.16.0083 - Ref. mov. 471.1 - Assinado digitalmente por Ana Helena Wiggers Kniphoff
25/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos autos nº 4575-09.2022 de Execução de Título extrajudicial que CRESOL TRADIÇÃO move contra Elsen Zanin de Campos em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, dirigi-me, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO conforme indicado, do seguinte:

"Veículo IVECO/FIAT DAILY 5912 CC1, branco, placa MCH-4488, em mau estado, sem funcionar, estofados estragados, painel e portas quebrados, vazando óleo, motor sem componentes, com carroceria adaptada para venda de lanches, Km 460207, pneus vazios.

*OBS= FOI NECESSÁRIO USO DE GUINCHO

*AVALIAÇÃO= Tendo em vista FIPE do bem, e acréscimos na carroceria (lanchonete), avalio o bem em R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

".

Efetuada a medida:

(X) depositei os bens com o(a) exequente Jean Carlos Pressotto, na qualidade de depositário particular, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário (a), sob as penas da Lei.

() diante da recusa do(a) executado(a) em aceitar o encargo de depositário(a) do bem, ***imbuí-o(a)*** do encargo, sob as penas da lei.

() entreguei o(a) menor aos cuidados do responsável legal, Sr(a) _____.

() intimei o(a) interessado(a), _____ do conteúdo do presente auto, entregando-lhe a contrafé, para os devidos fins legais.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **Igor Ostapiv**, Oficial de Justiça, que o subscrevi.

Igor Ostapiv
Oficial de Justiça

Jean Carlos Pressotto
Depositário
CPF 006.981.109-19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T ASK8P GFTL7 GGPL3